



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, inciso VI, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista os autos do processo nº 07-01/4925/94, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 13 de janeiro de 2009, DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PRÁTICA TÁXI AÉREO E ESCOLA DE PILOTO DE HELICÓPTERO LTDA., CNPJ nº 30.203.871/0001-73, com sede social na cidade de Nova Iguaçu (RJ).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 1.103/SPL, de 18 de outubro de 2004.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 9, S/1, P.7, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.